Câmara Municipal de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais

Portaria nº 15/2001

Autoriza licitação pública para a contratação de serviços de vigilância na sede da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições, tendo em vista o encerramento do contrato com a empresa Organizações De-Rion Ltda., responsável pelo fornecimento de pessoal de vigilância, resolve:

Art. 1º. Autorizar processo de licitação para que a Câmara contrate serviços de vigilância de empresa privada, à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.021.2003.3131 - Remuneração de serviços pessoais.

Art. 2º. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ponte Nova receberá, da Tesouraria e Contabilidade, as informações necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria;

Parágrafo único. Deverá ser dada especial atenção aos limites legais de gastos previstos com serviços de terceiros, efetuando-se o adequado planejamento e controle do gasto total do exercício, de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar 101/00.

Art. 3º. A licitação será iniciada no dia 5 de fevereiro de 2001, às 14:00 horas, quando serão abertos os envelopes com a documentação das empresas participantes;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no lugar de costume e abra-se o processo administrativo-licitatório.

Ponte Nova, 15 de janeiro de 2001

Dr. Antônio Carlos Pires Maciel
Presidente